



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2204/SERENG_SCA/83593

Protocolo COMAER nº 67270.008612/2012-83

Canoas, 6 de novembro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150, Porto Alegre - RS


Assunto: **Regularização de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 27 de julho de 2012, do Eng. Miguel Ângelo Faria Silva, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação comercial, de propriedade do Sr. Lauro Valdir de Borba, **com 19,50 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Av. Sertório, nº 7260, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 29°59'57,15"S/051°08'01,21"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização requerida, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação da pista 29, do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.
2. A implantação em tela não poderá ser coberta com material refletivo, nem armazenar ou produzir material explosivo ou inflamável, consoante o previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

